



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1936 de 15 de Dezembro de 2021
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 146/2021

ANTECIPA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA MG

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica antecipada a reunião ordinária do dia 20 de dezembro de 2021, para às 15 horas, em virtude da leitura do Relatório Conclusivo dos Trabalhos da CPI 01/2021 que será realizado logo após o encerramento dos trabalhos da sessão plenária.

Art. -2º Oficie-se ao Senhor Prefeito Municipal e aos Senhores Edis, dando-lhes ciência do inteiro teor desta portaria, mantendo os serviços essenciais na normalidade.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 13 de dezembro de 2021.

Vereador Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Atas

Publicações Diversas: Atas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 - FORNECEDOR (A): ROGÉRIO VIDIGAL COMÉRCIO EPP, inscrita no CNPJ nº 21.230.132/0001-80. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material de escritório e papelaria em geral destinados ao desempenho dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Mariana e dos gabinetes dos Vereadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 13/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 15.824,48 (quinze mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 03 e 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 13. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Mariana, 14 de Dezembro de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 - FORNECEDOR (A): PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.852.525/0001-32. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material de escritório e papelaria em geral destinados ao desempenho dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Mariana e dos gabinetes dos Vereadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 13/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 154.601,25 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 03 e 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 13. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Mariana, 14 de Dezembro de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 04 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

***“Dispõe sobre a nomeação dos setores
participantes do comitê gestor do Convênio
Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde
(COAPES) ”***

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, único I e II, da Lei Orgânica do Município de Mariana;

CONSIDERANDO, A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências

CONSIDERANDO, A Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de novembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa

CONSIDERANDO, O Termo de Convênio Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Mariana, a Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto e a Universidade Federal de Ouro Preto, sendo este formalizado na data de 06 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes do Comitê Gestor do COAPES da Região dos Inconfidentes, do Município de Mariana:

I - Titulares:

Larissa Souza de Oliveira

Elton Magno da Silva

Jesse Catta Preta Leal de Souza

II- Suplentes:

Marilene Romão Gonçalves

Thais Cristina Rodrigues Vieira

Bruna Natali Soares Guimarães

III- Representantes do Conselho Municipal:

Titular: Isabel de Jesus Ferreira e Carvalho

Suplente: Elizabeth da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Saúde

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 89, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede o benefício de Pensão Por Morte a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/ 88, com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à dependente da servidora **CAETANA DO CARMO COTA**, inscrita no CPF sob o nº 903.510.026-34, nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.015, de 28 de dezembro de 2006, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 14.367, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência, o benefício da **PENSÃO POR MORTE**, na forma do artigo 25, II, Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago integralmente, à **SHIRLENE COTA FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 136.271.036-96, filha da *de cujus*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **26/01/2020**, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 90, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede o benefício de Pensão Por Morte a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/ 88, com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à dependente da servidora **GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 563.822.276-68, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.212/98, de 02 de fevereiro de 1998, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 6.692, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, o benefício da **PENSÃO POR MORTE**, na forma do artigo 25, II, Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago integralmente, à **MARIA HELENA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 077.595.886-74, cônjuge do *de cujus*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10/05/2020**, data do óbito do servidor, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

Assunto: PORTARIA

PORTARIA Nº 001, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 SEMMADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

“Designa Comissão Eleitoral para Processo de Eleição no âmbito do Conselho

Municipal de Meio Ambiente (CODEMA), quadriênio 2022/2026, conforme

Edital de Convocação publicado no Diário Oficial n.º 1935 do Município de

Mariana em 14/12/2021”

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº. 168/2017 (Código Ambiental do Município de Mariana).

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Senhora **Carla de Queiroz Camillo**, bióloga, Coordenadora de Serviço de Fiscalização e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Senhora **Christiane de Melo Velloso**, Aux. Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e o Senhor **Dan Ribeiro de Assis Paiva**,

Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, como membros da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) para o quadriênio 2022/2026.

Art. 2º - Compete aos membros desta Comissão Eleitoral informarem ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável sobre eventuais vícios, irregularidades no curso do processo eleitoral.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento de algum membro ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado membro

substituto para o período correspondente ou definido outro membro em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a finalização do processo eleitoral referido.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Denise Coelho de Almeida

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 158/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 02/2020, homologada pelo Decreto Nº 10.779 de 13 de dezembro de 2021, para celebração

de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.**Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio , **DE TODOS OS DEPENDENTES E CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento **de todos os dependentes;**
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**);

Nas datas 15 à 17 de dezembro de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Médico de ESF:

Nome:

Isis e Silva Teixeira

Data de nascimento:

28/05/1996

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - CHAMAMENTO PÚBLICO, CREDENCIAMENTO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Santa Cruz, 28, Barro Preto, em Mariana/MG, por meio do Processo nº010/2021, Inexigibilidade de licitação de nº003/2021, o credenciamento de profissional especializado na prestação de serviços de perícia médica previdenciária (médico perito), para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana/IPREV MARIANA e da Secretaria Municipal de Administração. Data de recebimento de documentação a partir de 23/12/2021 às 09h00min. O Edital completo poderá ser retirado através do site: www.iprevmariana.mg.gov.br; ou por meio de solicitação por e-mail: compraslicitacao@iprevmariana.mg.gov, podendo ainda, ser retirado na sede do IPREV MARIANA, em endereço retro indicado. Comissão Permanente de Licitações. Informações: Tel. (31) 3558-5211.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

2º Edital de Citação

A Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria 16, de 19 de novembro de 2021, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial eletrônico do Município de Mariana, edição 1905, de 22 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 168, da Lei complementar 005/2001 e art. 14, § 3º do Decreto 10.605/2021, **CITA** pelo presente Edital a senhora **Renata Cotta Machado, matrícula 4809**, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste , comparecer na Corregedoria geral do Município, situada a Praça JK, s/n, a fim de apresentar defesa no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021, aberta para apurar suposto abandono de cargo .

Mariana, 14 de dezembro de 2021

Mara Lúcia Pereira Carraro

Presidente da Comissão

2º Edital de Citação

A Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria 16, de 19 de novembro de 2021, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial eletrônico do Município de Mariana, edição 1905, de 22 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com frulco no art, 168, da Lei complementar 005/2001 e art. 14, § 3º do Decreto 10.605/2021, **CITA** pelo presente Edital a senhora **Bruna Schneider Pinto Coelho, matrícula 26759**, ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste , comparecer na Corregedoria geral do Município, situada a Praça JK, s/n, a fim de apresentar defesa no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021, aberta para apurar suposto abandono de cargo .

Mariana, 14 de dezembro de 2021

Mara Lúcia Pereira Carraro

Presidente da Comissão

2º Edital de Citação

A Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria 16, de 19 de novembro de 2021, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial eletrônico do Município de Mariana, edição 1905, de 22 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com frulco no art, 168, da Lei complementar 005/2001 e art. 14, § 3º do Decreto 10.605/2021, **CITA** pelo presente Edital a senhora **Ana Carolina Souza Miranda , matrícula 20184**, ocupante do cargo de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste , comparecer na Corregedoria geral do Município, situada a Praça JK, s/n, a fim de apresentar defesa no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021, aberta para apurar suposto abandono de cargo .

Mariana, 14 de dezembro de 2021

Mara Lúcia Pereira Carraro

Presidente da Comissão

2º Edital de Citação

A Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria 16, de 19 de novembro de 2021, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial eletrônico do Município de Mariana, edição 1905, de 22 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com frulco no art, 168, da Lei complementar 005/2001 e art. 14, § 3º do Decreto 10.605/2021, **CITA** pelo presente Edital a senhora **Ana Paula do Nascimento, matrícula 14466**, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste , comparecer na Corregedoria geral do Município, situada a Praça JK, s/n, a fim de apresentar defesa no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021, aberta para apurar suposto abandono de cargo .

Mariana, 14 de dezembro de 2021

Mara Lúcia Pereira Carraro

Presidente da Comissão

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

3º Edital de Citação

A Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria 56, de 03 de agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial eletrônico do Município de Mariana, edição, de 05 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais, com frulco no art, 168, da Lei complementar 005/2001 e art. 14, § 3º do Decreto 10.605/2021, **CITA** pelo presente Edital o senhor **Carlos Gomes Hermont, matrícula 23.234**, ocupante do cargo de médico diversas áreas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, (á época dos fatos), para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria geral do Município, situada a Praça JK, s/n, a fim de apresentar defesa na sindicância Administrativa nº 005/2020, aberta para apurar suposto pagamento de salários acima do teto constitucional a médicos do município de Mariana.

Mariana, 14 de dezembro de 2021.

Mara Lúcia Pereira Carraro

Presidente da Comissão

3º Edital de Citação

A Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria 56, de 03 de agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial eletrônico do Município de Mariana, edição, de 05 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais, com frulco no art, 168, da Lei complementar 005/2001 e art. 14, § 3º do Decreto 10.605/2021, **CITA** pelo presente Edital o senhor **Lucas Diniz Machado, matrícula 27.118**, ocupante do cargo de médico plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, (á época dos fatos), para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria geral do Município, situada a Praça JK, s/n, a fim de apresentar defesa na sindicância Administrativa nº 005/2020, aberta para apurar suposto pagamento de salários acima do teto constitucional a médicos do município de Mariana.

Mariana, 14 de dezembro de 2021

Mara Lúcia Pereira Carraro

Presidente da Comissão

3º Edital de Citação

A Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria 56, de 03 de agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial eletrônico do Município de Mariana, edição, de 05 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais, com frulco no art, 168, da Lei complementar 005/2001 e art. 14, § 3º do Decreto 10.605/2021, **CITA** pelo presente Edital o senhor **Saulo Marton Azzi, matrícula 28.650** ocupante do cargo de médico plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, (á época dos fatos), para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria geral do Município, situada a Praça JK, s/n, a fim de apresentar defesa na sindicância Administrativa nº 005/2020, aberta para apurar suposto pagamento de salários acima do teto constitucional a médicos do município de Mariana.

Mariana, 14 de dezembro de 2021

Mara Lúcia Pereira Carraro

Presidente da Comissão

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

COMUNICADO - ELEIÇÃO CIPA - A Comissão Especial Eleitoral para a escolha dos Membros que irão compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - Gestão 2022-2023, conforme a Lei Municipal nº 2.793/2013, informa a REABERTURA do prazo para as inscrições para candidatura dos representantes dos servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Mariana. Poderão se candidatar os servidores efetivos e ativos, no período de **03/01/2022** a **17/01/2022**, pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração, de 8h às 11h e de 13h às 16h. Participem! Mariana, 15 de dezembro de 2021. Comissão Especial Eleitoral.

EDITAL Nº 01/2021/CEE-CIPA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS PARA ACOMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA - GESTÃO 2022-2023 (REPUBLICADO COM ALTERAÇÕES)

A Comissão Especial Eleitoral, instituída nos termos do Artigo 1º do Decreto Municipal n.º 10.622/2021 e Portaria n.º 37/2021, composta pelos membros titulares: Flávia Silva Camelo, Hélio Paiva Júnior, Francisco de Assis de Souza, Eduardo Braga de Oliveira, Darcy Pereira de Carvalho, Luiz Salles Junior, Denis Vicente Araújo Oliveira, Marilene Romão Gonçalves e Ariane Ferreira da Costa; torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista à eleição para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, mandato 2022, estabelecendo ainda as seguintes normas regulamentadoras:

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital visa fornecer informações básicas sobre o processo de eleição dos representantes dos empregados para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA (Gestão 2022-2023), com base na Norma Regulamentadora NR-5.

2 DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

2.1 A CIPA será composta por:

2.1.1 30 (trinta) representantes titulares, sendo 15 (quinze) representantes do empregador e 15 (quinze) representantes dos empregados;

2.1.2 20 (vinte) representantes suplentes, sendo 10 (dez) representantes do empregador e 10 (dez) representantes dos empregados;

2.2 Os representantes do empregador, titulares e suplentes, serão indicados pelo Prefeito Municipal. Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos pelos próprios servidores do Município de Mariana.

3 DO MANDATO DOS MEMBROS DA CIPA

3.1 O mandato dos membros da CIPA terá duração de dois anos, sendo permitida apenas uma única reeleição consecutiva para os membros eleitos.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 No período compreendido entre os dias **03/01/2022** a **17/01/2022**, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h, estarão abertas as inscrições para os candidatos à gestão da CIPA 2022-2023. Para tanto, os interessados em se inscrever deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG.

4.3 A inscrição do candidato só será realizada pessoalmente, ou por outrem munido de procuração registrada em cartório, mediante a apresentação de documento pessoal com foto.

4.4 O comprovante de inscrição será entregue no ato da inscrição.

4.5 A divulgação da relação de candidatos com a inscrição deferida está prevista para **18/01/2022**.

5 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos e ativos da Prefeitura Municipal de Mariana.

5.2 Estar no exercício de suas funções, ou seja, não estar afastado, salvo os casos de férias, licença prêmio ou licença maternidade.

5.3 Não ter parentesco com os membros titulares ou suplentes da Comissão Especial Eleitoral.

6 DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1 Apresentar, no ato da inscrição, documento pessoal com foto.

6.2 Preencher a ficha de inscrição por completo e de próprio punho.

6.3 Anexar à ficha de inscrição uma foto recente 3x4.

7 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

7.1 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas neste edital e na legislação específica.

7.2 As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Mariana.

7.3 Caberá recurso ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas no prazo de 8h às 11h e de 13h às 16h dos dias **18/01/2022** e **19/01/2022**, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG, endereçado à Comissão Especial Eleitoral.

7.4 O resultado dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Município de Mariana no dia **20/01/2022**.

8 DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1 Qualquer servidor público municipal ativo poderá protocolizar impugnação das candidaturas, no Expediente da Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG, endereçado à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 8h às 11h e de 13h às 16h dos dias **18/01/2022** e **19/01/2022**.

8.2 A Comissão Especial Eleitoral decidirá sobre a impugnação de qualquer espécie.

8.3 Sanadas as eventuais irregularidades, a Comissão Especial Eleitoral publicará, no Diário Oficial do Município de Mariana, a relação oficial dos inscritos no dia **20/01/2022**.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

9.1 Será divulgada no Diário Oficial do Município de Mariana, na data provável de **20/01/2022**, a lista, contendo, por ordem alfabética, nome, matrícula, Secretaria e apelido, se houver, de cada candidato cuja inscrição tenha sido deferida, durante todo o período eleitoral.

9.2 Essa mesma lista também será divulgada nas Secretarias e dependências da Prefeitura Municipal de Mariana.

9.3 É de responsabilidade de cada candidato fazer sua própria divulgação, seguindo as normas previstas neste edital.

10 DA CAMPANHA ELEITORAL

10.1 Será permitido aos candidatos, a realização da campanha e panfletagem nos órgãos públicos municipais, mediante autorização do Secretário ou responsável da pasta, pelo período de **21/01/2022** a **26/01/2022**, desde que não atrapalhe o andamento dos serviços nem o atendimento ao público.

10.2 Não será permitido aos candidatos:

10.2.1 Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, inclusive qualquer meio de comunicação eletrônica corporativa.

10.2.2 Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pela Administração Pública.

10.2.3 Usar os serviços de servidores municipais para a eleição e em benefício de sua campanha durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor estiver em gozo de férias, licença prêmio ou licença maternidade.

10.2.4 Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

10.3 Os atos que contrariarem os itens de 10.2.1 a 10.2.4, serão passíveis de análise e sanções a cargo da Comissão Especial Eleitoral, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

11 DA ELEIÇÃO

11.1 A eleição será por voto secreto, em cédula registrada, pelo nome e/ou apelido dos candidatos.

11.2 Cada servidor(a) terá direito a votar uma única vez, independentemente de possuir mais de uma matrícula.

11.3 As eleições ocorrerão no dia **27/01/2022**, das 8 horas às 16 horas nos seguintes locais:

11.3.1 Na sede da Prefeitura Municipal de Mariana, à Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Centro, no 2º andar, Paço Municipal.

11.3.2 Na Escola Municipal de Passagem de Mariana, à Rua do Campinho, nº 210, Passagem de Mariana.

11.3.3 Na Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira, à Rua Passagem de Mariana, nº 360, prédio Santa Rita de Cássia, Cabanas.

11.4 As eleições nos distritos serão realizadas, também no dia **27/01/2022**, por meio de urna itinerante, de acordo com o roteiro abaixo:

11.4.1 De 8h30min às 9h30min na Escola Municipal Senhor Geraldo Tomás de Oliveira, à Rua Beira Linha s.nº, no Distrito de Bandeirantes.

11.4.2 De 10h às 11h na Escola Municipal de Padre Viegas, à Rua Alfredo Gomes, nº 200-B, no Distrito de Padre Viegas.

11.4.3 De 10h às 11h na Escola Municipal Padre Antônio Gabriel de Carvalho, à Rua Professor Drummond, nº 02, no Distrito de Cláudio Manuel.

11.4.4 De 13h às 14h na Escola Municipal Jadir Macedo, à Rua Santo Antônio, s.nº, no Distrito de Monsenhor Horta.

11.4.5 De 13h às 14h na Escola Municipal de Águas Claras, à Praça Carlos Lobo, s.nº, no Distrito de Águas Claras.

11.4.6 De 13h às 14h na Escola Municipal Senhor Machado, à Praça da Matriz, s.nº, no Distrito de Santa Rita Durão.

11.4.7 De 14h30min às 15h30min na Escola Municipal Aníbal de Freitas, à Rua Firmino Uchôa, s.nº, no Distrito de Cachoeira do Brumado.

11.4.8 De 14h30min às 15h30min na Escola Municipal de Furquim, à Rua do Carmo, nº 391, no Distrito de Furquim.

11.5 Os eleitores deverão apresentar-se aos locais de sua preferência para votação, nos horários indicados nas cláusulas acima, munidos de documento pessoal com foto para identificação, devendo, antes da votação, assinar a lista de presença.

11.5.1 Em razão da pandemia, os eleitores deverão levar consigo sua própria caneta azul ou preta para votar e assinar a lista de presença no dia das eleições.

11.6 Cada eleitor escolherá apenas um candidato dentre os constantes da cédula eleitoral de votação. A cédula rasurada, rasgada e/ou com mais de um candidato assinalado não será computada, havendo a anulação daquele voto.

11.7 Estarão aptos a participar do processo eleitoral todos os servidores.

11.8 A divulgação do resultado do presente processo eleitoral será realizada pelos veículos de comunicação interna da Prefeitura Municipal de Mariana, no dia **28/01/2022**.

11.9 Havendo participação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mariana, não haverá a apuração dos votos e a Comissão Especial Eleitoral deverá organizar outra votação.

11.10 A apuração dos votos será realizada no dia **28/01/2022**, a partir das 9 horas, na Secretaria Municipal de Administração, podendo ser acompanhada por, no máximo, 3 (três) representantes do empregador e 3 (três) representantes dos empregados.

11.11 Caberá recurso ao resultado das eleições no prazo de 8h às 11h e de 13h às 16h dos dias **28/01/2022** e **31/01/2022**, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG, endereçado à Comissão Especial Eleitoral.

11.12 O resultado dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Município de Mariana no dia **01/02/2022**.

12 DOS ELEITOS:

12.1 Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados, conforme previsto no item 13.1 deste edital.

12.2 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo ininterrupto, contabilizado até o último dia da inscrição dos candidatos, no serviço público na Prefeitura Municipal de Mariana.

12.3 Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

13 DA NOMEAÇÃO:

13.1 Serão nomeados para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes –CIPA, os 25 (vinte e cinco) membros eleitos representantes dos servidores, sendo 15 (quinze) titulares e 10 (dez) suplentes, nesta sequência, conforme quantidade de votos.

13.2 A posse ocorrerá na data prevista de **02/02/2022** em local e horário a ser divulgado.

13.3 O treinamento obrigatório de formação terá carga horária de 20 (vinte) horas, distribuídas em, no máximo, 8 (oito) horas diárias e será realizado durante o expediente normal de trabalho, nos termos dos Artigos 23 a 26 da Lei Municipal nº 2.793/2013, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da posse.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos neste edital ficarão a cargo da Comissão Especial Eleitoral da CIPA para deliberação de acordo com a Lei Municipal nº 2.793/2013.

14.2 Os atos relativos ao Processo Eleitoral serão publicados em Diário Oficial do Município de Mariana.

14.3 Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de **15/12/2021** a **17/12/2021**, podendo ser protocolizada das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, na Secretaria Municipal da Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG, endereçado à Comissão Especial Eleitoral da CIPA.

Mariana, MG, 15 de dezembro de 2021.

Flávia Silva Camelo

(Presidente da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Ariane Ferreira da Costa

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Darcy Pereira de Carvalho

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Denis Vicente Araújo Oliveira

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Eduardo Braga de Oliveira

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Francisco de Assis de Souza

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Hélio Paiva Júnior

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Luiz Salles Junior

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Marilene Romão Gonçalves

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

FOTO 3X4 (recente)

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Requerimento de inscrição

Número do candidato(a): ____/____. Data de Admissão: ____/____/____

(Preenchido pela comissão)

Eu _____ venho requerer à

Comissão Especial Eleitoral, o deferimento da inscrição para concorrer à eleição da CIPA, conforme dados abaixo.

Informações do candidato:

Secretaria: _____

Lotação: _____ (setor em que trabalha)

Nome completo: _____.

Apelido: _____ Matrícula: _____.

RG: _____ CPF: _____.

Estado civil: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____ nº _____.

Bairro: _____ Complemento: _____.

Telefones: Trabalho _____ Celular _____.

E-mail: _____.

DECLARO, ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.793/2013 e Portaria 37/2021, bem como da obrigatoriedade da realização do treinamento previsto nos itens 12.2 a 12.3 do edital citado acima.

Nestes termos, peço deferimento.

Mariana, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do requerente)

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	15/12/2021		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Prazo para impugnação ao edital	15/12/2021 a 17/12/2021	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração

Resultado das impugnações	20/12/2021		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Período de inscrição dos candidatos	20/12/2021 a 03/01/2022	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração
Divulgação dos candidatos inscritos	04/01/2022		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Recurso ao resultado das inscrições	04/01/2022 a 05/01/2022	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração
Divulgação definitiva dos candidatos inscritos após recurso	06/01/2022		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Prazo de campanha eleitoral	07/01/2022 a 12/01/2022		
Eleições	13/01/2022	Conforme itens 10.7 e 10.8 do Edital	Conforme itens 10.7 e 10.8 do Edital
Apuração do resultado das eleições	14/01/2022	A partir das 9h	Secretaria Municipal de Administração
Divulgação do resultado das eleições	14/01/2022		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Recurso do resultado das eleições	14/01/2022 e 17/01/2022	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração
Resultado dos recursos	18/01/2022		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Posse dos membros da CIPA	19/01/2022	A ser divulgado	A ser divulgada